



FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

RECIBO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES

SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 141/2026

PROCESSO Nº. 6378341600

Razão Social: _____	
CNPJ Nº.: _____	
Endereço: _____	
E-mail: _____	
Cidade: _____	Telefone: (____) _____
Pessoa para contato: _____	
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da Seleção Pública acima identificada.	
Local: _____	Data: _____
_____ Assinatura	

Senhor(a) Fornecedor(a),

Visando à comunicação futura entre a FAPEU e essa empresa, solicitamos que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do instrumento convocatório e remeta ao Setor de Licitação por meio do e-mail: licita@fapeu.org.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

**SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 141/2026
PROCESSO Nº. 6378341600**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ATÉ O DIA:

15/09/2026 ÀS: 13:00h (Horário de Brasília/DF)

E-MAIL: licita@fapeu.org.br.

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Seleção Pública de Fornecedores, no **modo de disputa fechado**, por meio da Comissão de Seleção Pública, designada pela Portaria nº. 031/2026.

O recebimento das propostas e documentação de habilitação adotará a forma eletrônica. Os documentos inerentes a esta Seleção Pública deverão ser enviados para o e-mail: licita@fapeu.org.br, até o prazo definido neste instrumento convocatório, especificando no assunto do e-mail o número da Seleção Pública ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Seleção Pública serão publicados no site da FAPEU.

O presente procedimento de Seleção Pública será regido pelo [Decreto n.º 8.241 de 21/05/2014](#), e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório e seus Anexos.

1. DO OBJETO

A presente Seleção Pública tem como objeto **Aquisição de 50 (cinquenta) Kits para a produção de feijão com transição agroecológica, com entrega fracionada nos municípios de Capanema, Planalto, Realeza, Chopinzinho, Honorário Serpa e Mangueirinha, no Estado do Paraná**, visando atender as necessidades de projeto administrado pela FAPEU, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste instrumento convocatório.

2. DA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1. Poderão participar da Seleção Pública:

2.1.1. Empresas que não estejam sob regime de falência, liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial e dissolução, e não suspensas do direito de contratar com a FAPEU;

2.1.2. Empresas não declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas por quaisquer órgãos / entidades públicas federal, estadual ou municipal;





F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

2.1.3. Empresas isoladamente, não reunidas em consórcio;

2.1.4. Empresas que não se enquadrem nas vedações estabelecidas pelo Art. 14, da [Lei nº. 14.133, de 01/04/2021](#).

3. DA AQUISIÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

3.1. O Instrumento Convocatório poderá ser obtido na íntegra no sítio: <http://www.fapeu.org.br> (Licitações/Seleção Pública), por meio do link: <https://fapeu.org.br/selecoespublicas>, ou solicitado por e-mail: licita@fapeu.org.br.

4. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

4.1. A solicitação de esclarecimentos poderá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada no preâmbulo deste instrumento para a abertura da sessão, exclusivamente pelo e-mail licita@fapeu.org.br.

4.1.1. Os questionamentos serão disponibilizados para todos os interessados, no sítio <http://www.fapeu.org.br> (Licitações/Seleção Pública), para ciência de qualquer interessado.

5. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. As empresas interessadas em participar desta Seleção Pública, deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** ao endereço de e-mail: licita@fapeu.org.br, destinados à Comissão de Seleção, **até o dia 15 de SETEMBRO de 2026, às 13:00h**, contendo obrigatoriamente, no assunto e no corpo do e-mail, os dizeres:

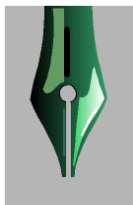
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 141/2026 - RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.2. A empresa que enviar os documentos ao e-mail supracitado, receberá uma resposta de confirmação. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

5.3. Não será aceita mensagem enviada após a data e horário limite para recebimento da proposta e documentação de habilitação, constante deste instrumento convocatório.

5.4. A responsabilidade sobre o envio e conformidade da documentação, inclusive com relação ao formato e tamanho dos arquivos, é integralmente da empresa proponente.





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 6.1.** A proposta de preço deverá ser apresentada conforme **Anexo III**, digitada sem alternativas, emendas, rasuras e entrelinhas, em língua portuguesa, contendo a Razão Social, CNPJ, endereço completo da empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail), dados do representante legal ou procurador da empresa e preço unitário e total em reais. Os preços deverão ter no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula (Ex: R\$ 0,01);

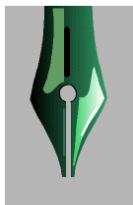
6.1.1. Para a formação do preço global, a proposta deverá respeitar os preços unitários máximos descritos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente instrumento convocatório.

- 6.2.** Incluir nos preços unitários e totais propostos do fornecimento dos insumos, todos os impostos, taxas, seguro, frete, ISS/ICMS e outros encargos incidentes sobre o fornecimento, devendo sobretudo ser observada, em caso de contratação, a retenção, por ocasião do pagamento, realizada sobre o valor total da fatura, quando do pagamento desta, referente às alíquotas discriminadas na IN RFB nº 1234/12;
- 6.3.** A proposta deverá ser obrigatoriamente datada e assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado, sob pena de desclassificação da proposta, ressalvado o previsto na Portaria Normativa nº 001/2026/SP, de 19 de junho de 2026, e observado o disposto no item 9 e respectivos subitens do presente instrumento convocatório;
- 6.4.** A proposta deverá apresentar a descrição completa dos itens ofertados, observadas as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, deste instrumento convocatório, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública;
- 6.5.** **Validade da proposta:** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar de sua abertura. Em caso de omissão, será considerado o prazo estabelecido neste instrumento convocatório;
- 6.6.** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do instrumento convocatório e às especificações técnicas ali previstas;
- 6.7.** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita entrega dos itens será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

7. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1.** Serão adotados os seguintes critérios:





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

- 7.1.1.** Conformidade do valor proposto com o consignado a partir da pesquisa de preços;
- 7.2.** Para efeito de julgamento da Seleção Pública, será considerada vencedora a proposta que apresentar **MENOR PREÇO GLOBAL**;
- 7.3.** No caso de igualdade de condições, o critério de desempate será em conformidade com o art. 17, do Decreto nº 8.241/2014, permanecendo o empate será realizado pela Comissão de Seleção o sorteio online, publicado posteriormente no site da FAPEU;
- 7.4.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem este instrumento convocatório em conformidade com o Decreto n.º 8.241/2014, ressalvado o previsto na Portaria Normativa nº 001/2026/SP, de 19 de junho de 2026, e observado o disposto no item 9 e respectivos subitens do presente instrumento convocatório.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1.** A comprovação da habilitação dos interessados será realizada mediante o envio eletrônico dos seguintes documentos até a data aprazada para abertura desta seleção pública;

8.1.1. Relativo à habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- c) declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública (**Anexo II**);

8.1.2. Relativo à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão unificada Federal e de Contribuições Sociais), Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) prova de regularidade trabalhista por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.





FAPÉU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

8.1.3. Relativo à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

8.1.4. Relativo à qualificação de idoneidade:

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php; ou documento equivalente;

b) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no endereço eletrônico: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO>, ou documento equivalente.

9. DAS DILIGÊNCIAS PARA SANEAMENTO DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS

9.1. Em observância à [Portaria Normativa nº 001/2026/SP, de 19 de junho de 2026](#), e ao princípio do formalismo moderado, a Comissão de Seleção poderá promover diligências, de ofício ou mediante provocação fundamentada, destinadas a esclarecer dúvidas, complementar informações ou sanar falhas formais relativas aos documentos de habilitação ou à proposta apresentada.

9.2. Poderá ser admitida a complementação de documentos ou informações que comprovem condição preexistente à data-limite de apresentação das propostas, desde que a diligência não importe em inovação de conteúdo, alteração da proposta originalmente apresentada ou concessão de vantagem competitiva indevida.

9.3. As diligências poderão abranger, incluindo, dentre outros, documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, declarações e demais documentos exigidos neste instrumento convocatório, observada a vedação à apresentação de documentos que comprovem condição constituída após a data-limite de apresentação das propostas, nos termos do Art. 7º, I, da Portaria Normativa nº 001/2026/SP.

9.4. É vedada a apresentação de documentos destinados a comprovar condição constituída após a data-limite de apresentação das propostas, bem como a apresentação de nova proposta comercial ou a alteração de preços unitários ou globais, quantitativos, descontos, especificações técnicas, condições comerciais ou quaisquer elementos essenciais da proposta originalmente ofertada.

9.5. O prazo para atendimento às diligências será de 1 (um) dia útil, contado do envio da comunicação oficial ao endereço eletrônico informado pela empresa participante, podendo





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

ser prorrogado uma única vez, por igual período, em casos de dificuldade de obtenção do documento, mediante justificativa aceita pela Comissão de Seleção.

9.6. O não atendimento, o atendimento intempestivo ou o atendimento insuficiente da diligência implicará a inabilitação da empresa, quando a diligência disser respeito à documentação de habilitação, ou a desclassificação da proposta, quando relacionada a requisito essencial da proposta, mediante decisão devidamente motivada a ser juntada aos autos do processo.

9.7. Todas as diligências realizadas, as comunicações expedidas, as respostas apresentadas pelas empresas e as decisões da Comissão de Seleção integrarão os autos do processo de seleção pública, mediante registro formal e motivado.

10. DO RECURSO

10.1. Declarado o vencedor, qualquer participante poderá manifestar intenção de recorrer via e-mail licita@fapeu.org.br, quando lhe será concedido o prazo de 1 (um) dia útil para tanto, a contar da lavratura da Ata de Julgamento;

10.2. Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014;

10.3. As demais empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014;

10.4. O recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhados ao endereço de e-mail: licita@fapeu.org.br;

10.5. O recurso contra a decisão da Comissão de Seleção não terá efeito suspensivo;

10.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos;

10.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.8. A falta de manifestação temporal da interessada importará na preclusão do direito de recorrer;

10.9. Os recursos deverão ser encaminhados a Comissão de Seleção, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade máxima da FAPEU, que decidirá;

10.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos e procedimentos, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo atraso injustificado na entrega, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada ao valor total atualizado da contratação, acrescida dos juros e correção monetária. Caberá a devolução integral do valor pago, em caso de pagamento antecipado, acrescido dos juros e correção monetária, sem prejuízo da suspensão de contratar com a FAPEU pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

11.2. Ocorrendo o não cumprimento total ou parcial deste instrumento convocatório, a FAPEU poderá aplicar a multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total, e atualizado da contratação se for o caso. A multa poderá ser descontada dos pagamentos devidos pela FAPEU ou ainda, cobrados judicialmente;

11.3. O descumprimento do prazo de entrega e/ou descumprimento total ou parcial do Termo de Referência, poderá acarretar a suspensão da empresa do cadastro de fornecedores da FAPEU, ficando suspensa de contratar com a FAPEU por até 5 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro

Em qualquer dos casos acima referidos poderá acarretar Advertência através de Notificação Eletrônica, que não poderá ser recusada pelo Contratado, sob pena de serem aplicadas as penalidades ora previstas.

Parágrafo Segundo

A penalidade prevista no subitem 11.3 poderá ser aplicada juntamente com as demais.

12. REVOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA

12.1. A autoridade competente poderá revogar a Seleção Pública em face das razões de interesse próprio pertinente e suficiente para justificar tal conduta, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, mediante ato escrito e fundamentado.

13. PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela FAPEU mediante crédito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do adimplemento da obrigação, de acordo com o fornecimento efetivamente executado e correspondente ao contratado;

13.2. A contratada deverá obrigatoriamente emitir nota fiscal, contendo o mesmo CNPJ da ordem de compra para efeito de pagamento, onde deverá constar a identificação do objeto, o número da ordem de compra, o número do Projeto e o número da Seleção Pública;





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

13.3. A Nota Fiscal apresentada pela contratada no momento da entrega do serviço deverá vir com o número do Banco, Agência e Conta Corrente;

13.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

13.5. A previsão orçamentária será por conta do Projeto 732025 - UFFS 51/2025 - FORTALECIMENTO DA TRANSIÇÃO PARA AGRICULTURA SUSTENTÁVEL ESTIMULANDO A AUTONOMIA.

14. DILIGÊNCIA PRÉVIA

14.1. A empresa declarada **VENCEDORA** estará sujeita à aplicação de processo de diligência previa, nos termos estabelecidos pela **PORTARIA NORMATIVA N. 004 DE 2025**, de 28 de julho de 2025, disponível no seguinte link: <https://fapeu.org.br/normas>

15. ANEXOS

15.1	ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
15.2	ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
15.3	ANEXO III – PROPOSTA PRO-FORMA
15.4.	ANEXO IV - PLANILHA LOCAIS DE ENTREGA E QUANTIDADES

Florianópolis, 08 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente

Amilton da Rosa Matos

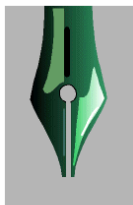
Data: 08/09/2026 15:02:47-0300

CPF: ***.662.659-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Amilton da Rosa Matos Sobrinho
Presidente da Comissão





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 141/2026 PROCESSO Nº. 6378341600

1. OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto **Aquisição de 50 (cinquenta) Kits para a produção de feijão com transição agroecológica, com entrega fracionada nos municípios de Capanema, Planalto, Realeza, Chopinzinho, Honorário Serpa e Mangueirinha, no Estado do Paraná**, para atendimento a projeto sob gestão da FAPEU conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

1.1.2. Objeto – produção de feijão sob práticas de transição ecológica,

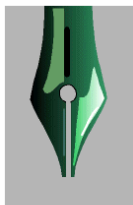
Este projeto visa a implementar um sistema de produção de feijão em transição agroecológica, estabelecendo as etapas fundamentais para a futura obtenção da certificação orgânica. A estratégia de transição fundamenta-se no Sistema de Plantio Direto (SPD), com foco na manutenção da cobertura permanente do solo por meio de palhada. Para mitigar os riscos de erosão decorrentes de chuvas intensas, as áreas beneficiárias contarão com estruturas de curvas de nível. A sustentabilidade econômica e social do projeto será sustentada pela seleção de sementes de feijão adaptadas às condições edafoclimáticas locais — visando otimizar a produtividade — e pela centralidade da mão de obra e do manejo familiar. Todo o processo será respaldado pelo acompanhamento e orientação contínua de profissionais especializados da área.

1.1.3. Detalhes técnicos dos defensivos agrícolas

Para fins de aquisição e conformidade com as especificações do edital, destacam-se os seguintes princípios ativos e suas respectivas indicações fitossanitárias:

- **Míldio:** Recomenda-se o Clorotalonil, um fungicida protetor de contato com ação multissítio, pertencente ao grupo químico das isoftalonitrilas (exemplo de nome comercial: Ichiban).
- **Oídio:** Indica-se o Propiconazole, um fungicida sistêmico pertencente ao grupo dos triazóis, utilizado de forma preventiva e curativa no controle de doenças fúngicas (exemplo de nome comercial: Tilt).
- **Antracnose:** Deve-se utilizar o Mancozeb, fungicida de contato (exemplo de nome comercial: Manzate).
- **Lagartas e Percevejo-Marrom:** Indica-se a associação ou uso de Isoclozepam — ingrediente ativo inseticida e acaricida do grupo químico das isoxazolinas — e Lambda-Cialotrina, um inseticida piretróide sintético voltado ao controle de pragas da cultura (exemplo de nome comercial: Verdavis).





F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

Nota de Equivalência:

Os nomes comerciais foram citados exclusivamente como referência de eficiência biológica. Para fins de ampla concorrência no processo licitatório, serão admitidos produtos similares ou equivalentes, desde que apresentem a mesma composição química, concentração de princípio ativo e registro regular nos órgãos competentes.

1.1.4. Glifosato WG

Ressalta-se que nas unidades de medida (litros ou quilogramas) não interfere no objetivo final do manejo. Desde que mantida a equivalência da concentração do princípio ativo, a eficácia do glifosato é idêntica. A oscilação entre as apresentações líquida e granulada (pó) reflete apenas as opções de comercialização de cada fornecedor.

1.1.5. Os itens adquiridos são fundamentais à formação técnica e qualificada de famílias agricultoras oriundas do Movimento dos Atingidos por Barragens no estado do Paraná, a partir de estruturação de processos de transição agroecológica nas propriedades das famílias beneficiárias do Projeto 732025- UFFS 51/2025- FORTALECIMENTO DA TRANSIÇÃO PARA AGRICULTURA SUSTENTÁVEL ESTIMULANDO A AUTONOMIA.

2. AVALIAÇÃO DOS CUSTOS

2.1. Quadro descritivo dos itens que compõe cada kit e preço máximo a ser pago:

Item	Descrição	Quant.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Sementes Feijão Preto (KG)	5.760	19,97	115.027,20
02	Sementes Feijão Carioca (KG)	2.240	20,80	46.592,00
03	Herbicida Glifosato WG (KG OU LITROS)	250	73,47	18.367,50
04	NPK 08.20.15 (SACO 50 KG)	750	206,80	155.100,00
05	Uréia 45% N (SACO 50 KG)	200	186,80	37.360,00
06	Fungicida Antracnose (LITRO)	50	263,47	13.173,50
07	Fungicida Oídio e Míldio (LITRO)	50	263,47	13.173,50
08	Inseticida lagarta (LITRO)	50	173,47	8.673,50





F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

09	Inseticida percevejo (LITRO)	50	173,47	8.673,50
PREÇO UNITÁRIO POR KIT R\$				8.322,81
PREÇO GLOBAL 50 (CINQUENTA) KITS R\$				416.140,70

2.2. O preço global máximo será de **R\$ 416.140,70 (quatrocentos e dezesseis mil cento e quarenta reais e setenta centavos)**.

3. LOCAIS, QUANTIDADES E PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os kits deverão ser entregues, por conta da contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias após a emissão do pedido, conforme informações constantes no **ANEXO IV - PLANILHA LOCAIS DE ENTREGA E QUANTIDADES**.

3.2. Os 50 kits serão compostos e distribuídos de acordo com os quantitativos constantes do **ANEXO IV - PLANILHA LOCAIS DE ENTREGA E QUANTIDADES**.

4. DA IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DOS INSUMOS

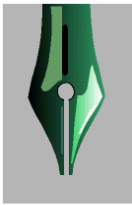
4.1. Os insumos que compõem cada kit deverão ser entregues com identificação de lote, procedência e prazo de validade (quando aplicável), especialmente os insumos sujeitos à registro nos órgãos de controle, deterioração, vencimento ou perda de eficácia.

4.2. O prazo de validade mínimo dos insumos deverá ser de 12 (doze) meses, contados da data de emissão do pedido.

5. CRITÉRIOS MÍNIMOS DE RECEBIMENTO

5.1. Os critérios mínimos de recebimento contemplarão a conferência dos quantitativos, integridade das embalagens, lote, procedência, prazo de validade, correspondência com as especificações técnicas e condições adequadas de acondicionamento e transporte, sob pena de recusa e substituição dos produtos entregues em desconformidade





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

**SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. XXX/2026
PROCESSO Nº. XXXXXX**

-----, CNPJ Nº. -----
-----, sediada à ----- bairro -----
----- Cep. -----, declara sob as penas da Lei, que não está inscrita em
cadastros nacionais de empresas punidas pela Administração Pública, na forma do art. 18,
inciso V, do Decreto 8.241/2014.

....., de de

Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador

N.º de identidade do declarante





F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

ANEXO III

PROPOSTA PRO-FORMA

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. XXX/2026 PROCESSO Nº. XXXXXXXXX

DATA: XX/XX/2026

HORA : 13:00 hs

PROPONENTE:

TELEFONE:

ENDEREÇO:

FAX:

E-MAIL:

CELULAR:

BAIRRO:

CIDADE :

UF:

CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA BANCÁRIA:

INSCRIÇÃO NO SIMPLES: () SIM () NÃO:

Item	Descrição	Quant.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Sementes Feijão Preto (KG)	5.760		
02	Sementes Feijão Carioca (KG)	2.240		
03	Herbicida Glifosato WG (KG OU LITROS)	250		
04	NPK 08.20.15 (SACO 50 KG)	750		
05	Uréia 45% N (SACO 50 KG)	200		
06	Fungicida Antracnose (LITRO)	50		
07	Fungicida Oídio e Míldio (LITRO)	50		
08	Inseticida lagarta (LITRO)	50		
09	Inseticida percevejo (LITRO)	50		
PREÇO UNITÁRIO POR KIT R\$				
PREÇO GLOBAL 50 (CINQUENTA) KITS R\$				





F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$) (POR EXTENSO)	
---	--

- VALIDADE DA PROPOSTA: _____

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Anexo I do instrumento convocatório.

OBS: A Proposta deverá englobar todas as despesas relativas ao fornecimento do material, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento da obrigação. Em caso de omissão deverá ser considerado o estabelecido no Instrumento Convocatório. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Assinatura do Representante Legal
Cargo/Número do Documento de Identificação



Quantitativo de kits Feijão por município

Município: Capanema - Numero de familias = 10 familias

Descrição	Quantidade em kg por kit	Quantidade sacas por kit	Quantidade em litros por kit	Quantidade em kg no município	Quantidade sacas no município	Quantidade litros no município
Feijão Preto (Kg)	160			1280		
Feijão Carioca (Kg)	160			320		
Herbicida Glifosato WG (Kg)	5			50		
NPK 08.20.15 (Saco)		15			150	
Uréia 45% N (Saco)		4			40	
Fungicida Antracnose (Litro)			1			10
Fungicida Oídio e Mildio (Litro)			1			10
Inseticida Lagarta (Litro)			1			10
Inseticida Percevejo (Litro)			1			10

Município: Planalto - Numero de familias = 5 familias

Descrição	Quantidade em kg por kit	Quantidade sacas por kit	Quantidade em litros por kit	Quantidade em kg no município	Quantidade sacas no município	Quantidade litros no município
Feijão Preto (Kg)	160			800		
Feijão Carioca (Kg)						
Herbicida Glifosato WG (Kg)	5			25		
NPK 08.20.15 (Saco)		15			75	
Uréia 45% N (Saco)		4			20	
Fungicida Antracnose (Litro)			1			5
Fungicida Oídio e Mildio (Litro)			1			5
Inseticida Lagarta (Litro)			1			5
Inseticida Percevejo (Litro)			1			5

Município: Realeza - Numero de familias = 5 familias

Descrição	Quantidade em kg por kit	Quantidade sacas por kit	Quantidade em litros por kit	Quantidade em kg no município	Quantidade sacas no município	Quantidade litros no município
Feijão Preto (Kg)	160			800		
Feijão Carioca (Kg)						
Herbicida Glifosato WG (Kg)	5			25		
NPK 08.20.15 (Saco)		15			75	
Uréia 45% N (Saco)		4			20	
Fungicida Antracnose (Litro)			1			5
Fungicida Oídio e Mildio (Litro)			1			5
Inseticida Lagarta (Litro)			1			5
Inseticida Percevejo (Litro)			1			5

Município: Honório Serpa - Numero de famílias = 13 famílias

Descrição	Quantidade em kg por kit	Quantidade sacas por kit	Quantidade em litros por kit	Quantidade em kg no município	Quantidade sacas no município	Quantidade litros no município
Feijão Preto (Kg)	160			1120		
Feijão Carioca (Kg)	160			960		
Herbicida Glifosato WG (Kg)	5			65		
NPK 08.20.15 (Saco)		15			195	
Uréia 45% N (Saco)		4			52	
Fungicida Antracnose (Litro)			1			13
Fungicida Oídio e Mildio (Litro)			1			13
Inseticida Lagarta (Litro)			1			13
Inseticida Percevejo (Litro)			1			13

Município: Mangueirinha - Numero de famílias = 8 famílias

Descrição	Quantidade em kg por kit	Quantidade sacas por kit	Quantidade em litros por kit	Quantidade em kg no município	Quantidade sacas no município	Quantidade litros no município
Feijão Preto (Kg)	160			960		
Feijão Carioca (Kg)	160			320		
Herbicida Glifosato WG (Kg)	5			40		

NPK 08.20.15 (Saco)		15			120	
Uréia 45% N (Saco)		4			32	
Fungicida Antracnose (Litro)			1			8
Fungicida Oídio e Mildio (Litro)			1			8
Inseticida Lagarta (Litro)			1			8
Inseticida Percevejo (Litro)			1			8

Município: Chopinzinho - Numero de famílias = 9 famílias

Descrição	Quantidade em kg por kit	Quantidade sacas por kit	Quantidade em litros por kit	Quantidade em kg no município	Quantidade sacas no município	Quantidade litros no município
Feijão Preto (Kg)	160			800		
Feijão Carioca (Kg)	160			640		
Herbicida Glifosato WG (Kg)	5			45		
NPK 08.20.15 (Saco)		15			135	
Uréia 45% N (Saco)		4			36	
Fungicida Antracnose (Litro)			1			9
Fungicida Oídio e Mildio (Litro)			1			9
Inseticida Lagarta (Litro)			1			9
Inseticida Percevejo (Litro)			1			9